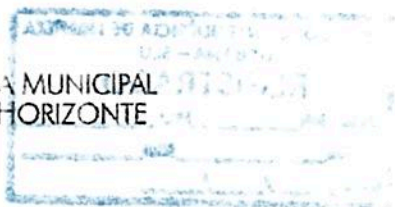




PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo terá o valor de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devidamente aprovado na CCG nº 1959/2022 e correrá à seguinte dotação:

2708.1100.17.512.046.2.900.0001.339039.20.0000.100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DISPOSIÇÃO FINAL


Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do referido contrato e respectivos aditivos, não alteradas pelo presente instrumento, que neste ato são ratificadas.

E por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, em 16 de agosto de 2022.


Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

CONTRATANTE


Marcelo Alves Mourão
Diretor Administrativo-Financeiro

CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATADA


CNCL/cncl

